



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.542.916/0001-24, sediada à Av. João Paulo II, s/n, Bairro Centro, CEP 68.150-000, Aveiro/PA, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Excelentíssimo Sr. **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 357.519.402-53 e RG nº. 4.628.756-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rodovia Transforlândia, nº. 395, MD 1954455, Forlândia, 68.150-000, Aveiro/PA. **I D GRACAS SILVA EIRELI - ME**, empresa individual, com sede na Travessa Horizonte, nº 105, Centro, CEP: 68.198-000 Município de Trairão, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.551.696/0001-00, representado pelo Sr. Ivan das Graças Silva, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA.** nos termos do Pregão Presencial SRP nº. 012-2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução do presente Contrato, serão alocados na dotação orçamentária a seguir: 12.361.0007.2.030 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT – Fundamental. 12.361.0007.2.032 – Manutenção Transporte Escolar.. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terc. Pessoa Juridica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO NO VALOR:

Nas mesmas condições contratuais fica acrescido sobre o valor do contrato inicial dos serviços o percentual de 5% por cento, de conformidade com a **Cláusula Décima Primeira** do contrato original, e conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, tendo um acréscimo de **R\$62.773,10** (sessenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos), em cima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Aveiro-PA, 27 de setembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO-PA

GILMAR DE ARAUJO OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

I D GRACAS SILVA EIRELI-ME.

CNPJ Nº 18.551.696/0001-00

Ivan das Graças Silva

RGº 5533772 SSP/PA e CPF nº 977.004.442-34

CONTRATADO